

Edital de Ingresso aos Cursos Semipresenciais Polos (Semi Polos) 2026 – 4º bimestre

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para ingresso nos **Cursos de Graduação no formato Semipresencial Polos da Uniube** por meio dos processos seletivos **Vestibular On-line Semipresencial Polos, Ingresso Enem Semipresencial Polos, Segunda Graduação Semipresencial Polos e Transferência Semipresencial Polos**. As vagas disponíveis destinam-se ao **ingresso no quarto bimestre de 2026**. A **inscrição** e a **matrícula** para estes processos poderão ser feitas até o dia 26 de outubro de 2026.

1. Das Disposições Gerais

1.1 A Uniube está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC n.º 1.871, de 02 de junho de 2005, e reconhecida pela Portaria MEC nº 347, de 09 de abril de 2018.

1.2 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para o Ensino Superior.

1.3 Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior ou curso equivalente, e apenas esses, poderão se inscrever como Segunda Graduação.

1.4 Os candidatos que estejam matriculados em outras instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro que possuam vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem até o 1º semestre de 2026 ou se encontrem com a matrícula trancada validamente poderão se inscrever no processo seletivo como Transferência Externa.

1.5 Há ofertas distintas para um mesmo curso nos campi de Uberlândia e de Uberaba, considerando a carga horária de presencialidade de cada oferta. O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara estar ciente de que os cursos ofertados pela Instituição, embora possuam um único registro junto ao Ministério da Educação (MEC), podem ser disponibilizados em diferentes modelos de formato semipresencial.

1.5.1 As diferentes ofertas decorrem do disposto nos Referenciais de Qualidade da Educação a Distância, bem como no Decreto 12.456/2025, ao preconizar que a organização pedagógica deve considerar diferentes perfis de estudantes, distintos contextos regionais e variadas condições de acesso à infraestrutura acadêmica, permitindo que a instituição estruture experiências formativas que atendam a essas especificidades sem prejuízo da qualidade acadêmica.

1.5.2 A adoção de experiências com diferentes níveis de presencialidade, respeitados os limites legais, não implica alteração do projeto formativo do curso, uma vez que são mantidos: a mesma matriz curricular; a mesma carga horária total; o mesmo perfil do egresso; os mesmos objetivos de aprendizagem; o mesmo rigor avaliativo, e; a mesma titulação.

1.5.3 As diferenças entre as experiências formativas referem-se exclusivamente à organização pedagógica das atividades presenciais e mediadas por tecnologias digitais, com maior presencialidade e menor flexibilidade dos horários de estudos no Semi Campus e menor presencialidade e maior flexibilidade dos horários de estudos no Semi Polo, mantendo-se a equivalência acadêmica entre os estudantes.

1.6 Os dados pessoais poderão ser utilizados para comunicações relacionadas ao processo seletivo, matrícula, atividades acadêmicas e serviços institucionais. O candidato poderá, a qualquer tempo, solicitar o descadastramento de comunicações promocionais ou institucionais não essenciais.

1.7 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do *site* da Uniube www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> até 26 de outubro de 2026.

2.2 Procedimento

2.2.1 O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

2.2.2 O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um *e-mail* para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá **escolher/indicar o curso** pretendido e o **polo em que pretende fazer a graduação**, de acordo com os **Anexos 1 e 2 deste Edital** ou a **página** <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao>

2.2.4 A inscrição no **Vestibular On-line Semipresencial Polos** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> Após indicar o curso e a cidade, será disponibilizada ao candidato a prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em <https://uniube.br/area-candidato/login>

2.2.5 A inscrição no **Ingresso Enem Semipresencial Polos** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2016 a 2025.

2.2.6 A inscrição para ingresso por **Segunda Graduação Semipresencial Polos** deverá ser feita www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> com a inserção da documentação solicitada para validação da graduação já realizada, acompanhada de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.7 A inscrição para ingresso por **Transferência Externa Semipresencial Polos** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> Além do curso e cidade, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.8 A inscrição, para qualquer um dos processos, será feita exclusivamente em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao> O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.9 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

2.2.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.11 Os dados pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo serão utilizados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança da informação.

2.3 Taxa

2.3.1 Não há taxa de inscrição para os processos dos quais trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 As pessoas com deficiência (PcD), permanentes ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição e no ato da matrícula, se essa for efetivada.

2.4.2 O candidato PcD deverá ainda detalhar sua necessidade por escrito e apresentar laudo médico via SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) após a efetivação da inscrição ou matrícula para que a Universidade analise possíveis adaptações nas mídias disponibilizadas no curso a distância escolhido pelo candidato.

2.4.3 Os dados relacionados à condição de pessoa com deficiência e os documentos médicos eventualmente apresentados serão utilizados exclusivamente para análise de adaptações e acessibilidade acadêmica, com acesso restrito aos setores responsáveis.

3. Dos polos, das vagas e dos cursos

3.1. Polos, vagas e cursos

3.1.1 A lista de **polos da Instituição** está disposta no **Anexo 1** deste Edital ou na página <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao>

3.1.2 Os **cursos de Graduação Semipresenciais Polos** ofertados e a **situação legal** desses cursos estão indicadas no **Anexo 2** deste Edital ou na <https://uniube.br/cursos/semipresencial/graduacao>

3.1.3 As **vagas** do Vestibular On-line e Ingresso Enem para os cursos Semipresenciais estão disponíveis no **Anexo 2** deste Edital.

3.1.4 A Uniube, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de vagas, podendo reduzi-las ou ampliá-las, conforme a demanda.

3.1.5 A Instituição poderá remanejar as vagas deste processo não preenchidas para outros polos/*campus*, entre os cursos ou ainda para outros processos disponibilizados pela Universidade.

3.1.6 Por se tratar de um processo contínuo, os polos e os cursos indicados nos Anexos 1 e 2 deste Edital podem sofrer alterações sem aviso prévio.

3.2. Modelos de oferta e funcionamento dos cursos

3.2.1 Os cursos ofertados no formato semipresencial, podem ser organizados em diferentes experiências formativas, aqui denominadas Semipresencial Polos (Semi Polos) e Semipresencial Campus (Semi Campus), com variação na organização das atividades presenciais e mediadas por tecnologias digitais, mantidas a mesma matriz curricular, carga horária total, perfil do egresso e titulação.

3.2.2 O candidato declara ciência de que cada experiência formativa possui organização acadêmica própria, podendo implicar diferenças na intensidade das atividades presenciais, no uso da infraestrutura acadêmica e no modelo de acompanhamento pedagógico.

3.2.3 Em razão dessas diferenças organizacionais, as experiências formativas poderão apresentar valores distintos de mensalidade.

3.2.4 Este edital abre vagas destinadas aos cursos semipresenciais do tipo Polos. Após aprovação e matrícula, a alteração da experiência formativa, de Semipresencial Polos para Semipresencial Campus, quando admitida pela instituição, está condicionada à existência de oferta e vagas e implicará no pagamento do valor das mensalidades, observadas as condições institucionais, em acordo com o disposto na Lei 9.870/1999, em especial no parágrafo 3º do Artigo 1º, sem que isso gere qualquer obrigação de custeio por parte da Instituição.

3.2.5 No modelo Semipresenciais Polos, o curso será organizado com carga presencial alinhada aos limites mínimos exigidos para o formato semipresencial, priorizando: flexibilidade na organização do tempo de estudo; atividades mediadas por tecnologias digitais; encontros presenciais concentrados em momentos formativos

essenciais, e maior autonomia do estudante. As atividades presenciais obrigatórias serão definidas em calendário acadêmico próprio.

3.2.6 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 12.456 de 2025, especialmente quanto às disposições que definem a modalidade semipresencial, estabelecem a obrigatoriedade de atividades presenciais e preveem prazo de adequação institucional, a Uniube informa que os cursos ofertados neste edital, denominados Semipresenciais Polos, encontram-se em processo de transição do formato educação a distância (EaD) para o formato semipresencial, conforme o novo marco regulatório da educação superior.

3.2.7 Nos termos do referido Decreto, que prevê período de transição com prazo de adequação até maio de 2027, esses cursos passarão por processo gradual de reestruturação, contemplando: ampliação progressiva da carga horária presencial obrigatória; adequação dos materiais didáticos e das metodologias de ensino; reorganização dos componentes curriculares e dos Projetos Pedagógicos de Curso; implementação das exigências de presencialidade previstas para a modalidade semipresencial.

3.2.8 Durante o período de transição, serão mantidas características do formato EaD, especialmente no que se refere à utilização de materiais didáticos originalmente desenvolvidos para a educação a distância e à mediação pedagógica por tecnologias digitais, inclusive com atividades síncronas.

3.2.9 A Universidade reserva o direito de antecipar a finalização do período de transição, caso as adequações estruturais, tecnológicas e materiais didáticos sejam igualmente antecipadas, bem como de postergar a finalização da transição, diante de alteração nas peças legais que regem a espécie ou por decisão institucional.

3.2.10 Os cursos de que trata este Edital mantêm validade acadêmica e reconhecimento junto ao Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, assegurando a Instituição a plena adequação à legislação até o prazo estabelecido.

3.2.11 Para fins de transparência ao candidato, destaca-se que o Semipresencial Polos está vinculado a polos de apoio presencial, combina atividades avaliativas presenciais e algumas práticas laboratoriais presenciais com atividades mediadas por tecnologia, sempre com menor carga presencial no período inicial, em comparação a outras formas de oferta semipresencial da Instituição.

3.2.12 Os cursos semipresenciais têm um único registro junto ao MEC; todavia, as diferentes formas de oferta implicam variações na organização acadêmica e na estrutura de custos, refletindo em valores distintos de mensalidades.

3.2.13 O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara estar ciente de que opta pela oferta do curso no modelo Semipresencial Polos, conforme indicado no ato da inscrição, reconhecendo as características específicas desse modelo, especialmente quanto à transição de modalidade, à progressiva ampliação da presencialidade e às diferenças em relação a outras ofertas semipresenciais da Instituição.

3.3 Funcionamento dos cursos

3.3.1 Os cursos são desenvolvidos por meio de atividades presenciais e/ou mediadas por tecnologias digitais, conforme formato de oferta (EaD ou Semipresencial Polos) e o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

3.3.2 Os cursos contarão com material didático, aulas e outros recursos necessários disponibilizados na página do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Instituição.

3.3.3 Estão previstos encontros presenciais destinados a aulas, estágios, provas, visitas técnicas e/ou outras atividades acadêmicas, conforme formato de oferta e o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

3.3.4 O candidato, ao se inscrever, deve estar ciente da obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais previstas.

3.3.5 Os encontros presenciais, aulas, práticas em laboratório e/ou visitas técnicas, quando previstos, ocorrerão em dias da semana, entre segunda-feira e sábado.

3.3.6 Os dias da semana escolhidos para os encontros presenciais, quando previstos, poderão ser alterados a cada semestre sem aviso prévio.

3.3.7 A Uniube se reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, quando previstos, de acordo com as alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3.3.8 As aulas práticas laboratoriais poderão ser ofertadas em outros polos ou campi de apoio presencial previamente disponibilizados no site institucional.

3.3.9 Na hipótese de campos de estágios ou espaços que viabilizem a oferta do curso no município do polo/campus escolhido pelo aluno deixarem de existir, fica o aluno ciente de que, para a integralização do currículo, deverá cursar os referidos componentes curriculares em outro município disponibilizado pela Universidade, sendo as despesas de locomoção, alimentação e estadia às expensas do aluno.

3.3.10 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e/ou de outros materiais laboratoriais, bem como eventuais despesas de locomoção, alimentação e estadia para encontros presenciais não está incluída nas mensalidades.

3.3.11 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de Componentes Curriculares.

4 Das formas de ingresso, das validações e das convocações

4.1 Vestibular On-line Semipresencial Polos

4.1.1 O **Vestibular On-line** é o processo seletivo em que o candidato faz, como o próprio nome diz, de forma *on-line*, uma prova contendo uma proposta de redação.

4.1.2 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o *link* para realização da prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em <https://uniube.br/area-candidato/login>

4.1.3 A prova consiste de uma redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da língua portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.

4.1.4 Ao iniciar a prova o candidato terá 2 (duas) horas para finalizá-la, devendo ler com atenção as instruções e não podendo sair e retornar à página, fechar a página, abrir outras páginas ou guias no navegador, ficar inativo por mais de 2 (dois) minutos ou perder a conexão. Assim, antes de iniciar, é necessário certificar-se de que tem o tempo necessário para finalizar sem interrupções e também da qualidade de sua conexão com a internet.

4.1.5 O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média 30 (trinta) pontos na prova realizada.

4.1.6 A redação será avaliada por Banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) Adequação ao tipo de texto;
- c) Coerência textual;
- d) Conhecimentos linguísticos e uso de recursos coesivos;
- e) Adequação ao tema e presença de repertório sociocultural.

4.1.7 A redação poderá ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) conter impropérios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e

e) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.1.8 A convocação dos aprovados acontecerá em 1 (um) dia útil após a realização da prova. A partir da convocação, o candidato poderá efetuar a matrícula.

4.1.9 Não há revisão de prova.

4.1.10 Em caso de eliminação por nota mínima, o candidato poderá refazer a prova. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato, realizar novamente a inscrição e a avaliação.

4.2 Ingresso Enem Semipresencial Polos

4.2.1 O **Ingresso Enem** é o processo seletivo em que o candidato usa a nota do Enem para ingressar no curso superior. Ao se inscrever, o candidato indica o ano Enem que deseja usar e realiza sua matrícula.

4.2.2 O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos.

4.2.3 A convocação dos aprovados acontecerá após a realização da inscrição, mas a validade do processo fica condicionada à validação da nota Enem.

4.2.4 As notas referidas no item 4.2 serão validadas pelo Cedae – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional (Uniube), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).

4.2.5 Caso, no ano do Enem indicado, a nota não corresponda a uma nota válida para aprovação no processo, o candidato será encaminhado ao Vestibular *On-line* e deverá fazer a prova como indicado pelas comunicações recebidas ao longo do processo e, após efetivação da matrícula, no AVA.

4.3 Segunda Graduação Semipresencial Polos

4.3.1 A **Segunda Graduação** é o processo seletivo em que o candidato, para se inscrever, deve já possuir um curso superior.

4.3.2 O candidato, ao se inscrever, deverá anexar a cópia do diploma do curso de graduação realizado e inserir as demais informações solicitadas na ficha de inscrição.

4.3.3 O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição. A validação e a aprovação da documentação encaminhada acontecerão posteriormente, como descrito.

4.3.4 Em caso de não comprovação de curso superior, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato, se efetivar a matrícula, terá a matrícula bloqueada, e deverá validar seu ingresso por meio de outro processo como indicado pela Instituição.

4.4 Transferência Externa Semipresencial Polos

4.4.1 A **Transferência Externa** é o processo para quem já cursa uma graduação em outra Instituição de Ensino Superior e deseja mudar-se para a Uniube. Nesse processo, no ato da inscrição, o candidato insere os documentos solicitados e aguarda a análise de documentos e a convocação ou procede com a matrícula e encaminha os documentos posteriormente.

4.4.2 O candidato, ao se inscrever e/ou se matricular, deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, comprovando vínculo ou trancamento válido, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

4.4.3 O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição.

4.4.4 Em caso de não comprovação válida da Instituição de Ensino de origem, seja por falta de vínculo, seja por não anexar documento, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E, não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de Vestibular *On-Line*.

4.4.5 Os candidatos transferidos serão sempre matriculados na primeira etapa do curso e poderão solicitar aproveitamento de estudos quando as etapas correspondentes às disciplinas a serem aproveitadas estiverem em oferta. **Não é possível ingressar em outra etapa diferente da primeira ou segunda.**

5 Da validade dos processos, das normas de acesso e da matrícula

5.1 Os processos seletivos de que trata este Edital são válidos para ingresso dos candidatos classificados para o quarto bimestre de 2026.

5.2 O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação, a vaga é garantida por 5 (cinco) dias para matrícula, sempre considerando a disponibilidade de vagas e a data máxima de matrícula para cada bimestre.

5.3 Os convocados deverão, na Área do Candidato, acessar o *link* “Quero me matricular”. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto, quando houver, e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

5.4 Em caso de dúvidas, os convocados deverão se dirigir ao **Campus/Polo** a que se vinculam ou entrar em contato pelo **0800 340 31 13**.

5.5 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

5.6 A Uniube se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, sem aviso prévio, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

5.7 Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo/campus, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro campus/polo ou núcleo onde há a oferta do curso para o qual fora aprovado, se disponível o curso; ou desistir da matrícula.

5.8 Os processos de que trata este Edital podem ainda dispor de programas de bolsas e de descontos. Para mais informações consulte regulamentos disponíveis em <https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos>

5.9 O valor do curso divulgado no site oficial ou informado nos canais de atendimento refere-se ao ano letivo vigente. Conforme a legislação aplicável, as mensalidades estão sujeitas a reajuste anual, incidindo sobre o valor anunciado para o período letivo subsequente.

6 Das disposições finais

6.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular uma inscrição ou matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na comprovação das informações descritas nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 ou nos documentos apresentados no processo de matrícula.

6.3 Conforme item 5.6, a oferta de cursos pode sofrer alterações, sem aviso prévio, considerando as necessidades e/ou demandas da instituição.

6.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

6.5 Os dados pessoais fornecidos serão utilizados para execução do processo seletivo, procedimentos administrativos e acadêmicos, comunicações institucionais e oferta de serviços educacionais relacionados às atividades da Instituição, em conformidade com a LGPD.

6.6 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

6.7 Os Anexos, com campus/polos, vagas, turnos, situação legal dos cursos ofertados, são partes integrantes deste Edital.

Uberaba-MG, 24 de agosto de 2026.

Fernando César Marra e Silva

Pró-Reitor de Educação a Distância – Uniube

Anexo 1 – Polos Uniube

- AFONSO CLÁUDIO (ES)
- AIMORÉS (MG)
- ALVINÓPOLIS (MG)
- ANÁPOLIS (GO)
- ANCHIETA (ES)
- ANDRELÂNDIA (MG)
- APARECIDA DE GOIÂNIA - CENTRO (GO)
- ARAÇATUBA (SP)
- ARAGUARI (MG)
- ARAXÁ - CENTRO (MG)
- ARAXÁ (MG)
- ARCOS (MG)
- ATIBAIA (SP)
- BARBACENA (MG)
- BARRA DE SÃO FRANCISCO (ES)
- BARRETOS (SP)
- BELÉM/NAZARE (PA)
- BELO HORIZONTE - CENTRO (MG)
- BETIM - CRUZEIRO DO SUL (MG)
- BETIM (MG)
- BOM DESPACHO (MG)
- BOM JESUS DE GOIÁS (GO)
- BRASÍLIA - GAMA (DF)
- BRASÍLIA - TAGUATINGA (DF)
- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)
- CACOAL (RO)
- CAIAPÔNIA (GO)
- CAMPINAS (SP)
- CAMPO BELO (MG)
- CAMPOS ALTOS (MG)
- CARIACICA (ES)
- CARINHANHA (BA)
- CARMO DO PARANAÍBA (MG)
- CASTELO (ES)
- CATALÃO (GO)
- COLATINA (ES)
- COLINA (SP)
- COLUNA (MG)
- CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (MG)
- CONSELHEIRO LAFAIETE (MG)
- CORAÇÃO DE JESUS (MG)
- COROMANDEL (MG)
- CORUMBAÍBA (GO)
- DELTA (MG)
- FERNANDOPOLIS
- FRANCA (SP)
- FRANCISCO SÁ (MG)
- FRONTEIRA (MG)
- FRUTAL (MG)
- GAÚCHA DO NORTE (MT)
- GOIÂNIA - JARDIM AMÉRICA (GO)
- GOIÂNIA - SETOR OESTE (GO)
- GOIÂNIA - SHOPPING CERRADO (GO)
- GOVERNADOR VALADARES (MG)
- GRÃO MOGOL (MG)
- GUAÇUÍ (ES)
- GUAÍRA (SP)
- GUANHÃES (MG)
- IBIÁ (MG)
- IGARAPAVA (SP)
- IGARAPÉ (MG)
- INHUMAS (GO)
- IPAMERI (GO)
- IRAÍ DE MINAS (MG)
- ITABUNA (BA)
- ITAPAGIPE (MG)
- ITATIBA (SP)
- ITAÚNA (MG)
- ITUIUTABA - CENTRO (MG)
- ITUIUTABA - TECMAIS (MG)
- ITUMBIARA (GO)
- ITURAMA (MG)
- ITUVERAVA (SP)
- JAÍBA (MG)
- JANAÚBA - CENTRO (MG)
- JAÚ (SP)
- JEQUERI (MG)
- JOINVILLE - CENTRO (SC)
- LAGOA DA PRATA (MG)
- LAGOA GRANDE (MG)
- LUZ (MG)
- LUZIÂNIA - JARDIM INGÁ (GO)
- MACUCO (RJ)
- MARINGÁ - CENTRO (PR)
- MINEIROS (GO)
- MONTE ALEGRE DE MINAS (MG)
- MONTE APRAZÍVEL (SP)
- MONTE CARMELO (MG)
- MONTES CLAROS - CENTRO (MG)
- MONTES CLAROS (MG)

- MORRO AGUDO (SP)
- NOVA GRANADA (SP)
- NOVA PONTE (MG)
- NOVA VENÉCIA (ES)
- ORIZONA (GO)
- ORLÂNDIA (SP)
- OURILÂNDIA DO NORTE (PA)
- PALMA (MG)
- PARACATU (MG)
- PARAUAPEBAS (PA)
- PATOS DE MINAS (MG)
- PATROCÍNIO (MG)
- PATROCÍNIO PAULISTA (SP)
- PEDREGULHO (SP)
- PERDIZES (MG)
- PINHEIRAL (RJ)
- PINHEIROS (ES)
- PIRES DO RIO (GO)
- PONTE NOVA (MG)
- PONTES E LACERDA (MT)
- PRATA (MG)
- PRESIDENTE OLEGÁRIO (MG)
- QUIRINÓPOLIS (GO)
- REDENÇÃO (PA)
- RIACHO DE SANTANA (BA)
- RIO BRILHANTE (MS)
- RIO DE JANEIRO (RJ)
- RIO VERDE (GO)
- SACRAMENTO (MG)
- SALTO DO JACUÍ (RS)
- SANTA ADÉLIA (SP)
- SANTA JULIANA (MG)
- SANTA LUZIA (MG)
- SANTA MARIA DO SUAÇUI (MG)
- SANTA VITÓRIA (MG)
- SANTARÉM (PA)
- SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
- SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
- SÃO PAULO - BRÁS (SP)
- SILVÂNIA (GO)
- TAMBORIL (CE)
- TIMÓTEO (MG)
- TRINDADE (GO)
- TUPACIGUARA - CENTRO (MG)
- TUPACIGUARA (MG)
- UBERABA - ABADIA (MG)
- UBERABA - BOA VISTA (MG)
- UBERABA - CAMPUS AEROPORTO (MG)
- UBERABA - CENTRO (MG)
- UBERABA - N. SRA. DO DESTERRO (MG)
- UBERABA - RAMID MAUAD (MG)
- UBERLÂNDIA - CENTRO (MG)
- UBERLÂNDIA - PLANALTO (MG)
- UBERLÂNDIA - SÃO JORGE (MG)
- UBERLÂNDIA - VILA GÁVEA (MG)
- UNAÍ (MG)
- VOTUPORANGA (SP)

***polos podem sofrer alterações sem aviso prévio devido a convênios, parcerias e outros**

Anexo 2 – Cursos, Situação Legal, Vagas

* Verifique sempre a disponibilidade do curso no Polo escolhido/cursos podem sofrer alterações sem aviso prévio devido a convênios, parcerias e outros

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS
Agronomia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	450
Artes Visuais	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	125
Biomedicina	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	150
Ciências Biológicas	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	75
Educação Física	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	350
Educação Física	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	200
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	150
Engenharia de Computação	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	60
Engenharia Civil	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	175
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50
Engenharia de Produção	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	100
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	125
Engenharia Química	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	125
Física	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	25
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	125
Geografia	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	85
História	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	110
Letras Português	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	100
Letras Português/Espanhol	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50
Letras Português/Inglês	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	125
Matemática	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	100
Nutrição	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	150
Pedagogia	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	1050
Química	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	65
Zootecnia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	250

Anexo 3 – Documentos necessários para a matrícula

- Histórico Escolar do Ensino Médio (ORIGINAL);
- Histórico do Ensino Superior, se Segunda Graduação ou Transferência;
- Carteira de Identidade – RG com CPF, (ORIGINAL);
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (ORIGINAL);
- Comprovante de quitação de Serviço Militar ou dispensa para candidatos brasileiros (ORIGINAL);
- Uma foto 3x4, atual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (ORIGINAL);
- Cartão de vacinação atualizado (só para candidatos de cursos da área da saúde (ORIGINAL);
- Comprovante de residência;
- Documento de identificação civil do responsável legal, preferencialmente o RG e CPF; para candidatos menores de 18 anos.